

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ
Administração Tauá Cada Vez Melhor

LEI MUNICIPAL Nº 1313 DE 29 DE ABRIL DE 2005.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO
ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizada a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento da despesa do corrente exercício, no valor de R\$ 996.000,00 (novecentos e noventa e seis mil reais), assim distribuídos:

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNTÍFICO, TECNOLÓGICO E EMPREENDEDORISMO – SEDETE.

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS:

31.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil.....	R\$ 40.000,00
31.90.13.00	obrigações patronais.....	R\$ 4.000,00
31.90.34.00	contratos temporários.....	R\$ 20.000,00

OUTRAS DESPESAS CORRENTES:

33.90.30.00	material de consumo.....	R\$ 50.000,00
33.90.33.00	passagens e despesas com locomoção.....	R\$ 6.000,00
33.90.35.00	serviços de consultoria.....	R\$ 160.000,00
33.90.36.00	outros serviços – pessoa física.....	R\$ 50.000,00
33.90.39.00	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.....	R\$ 30.000,00
33.90.14.00	diárias – pessoal civil	R\$ 6.000,00

DESPESAS DE CAPITAL:

44.90.52.00	equipamentos e material permanente	R\$ 480.000,00
44.90.51.00	obras e instalações	R\$ 150.000,00

Art. 2º - Os créditos serão abertos através de DECRETO da chefe do Poder Executivo, usando como fonte de recursos, aquelas preconizadas no art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ, em 29 de abril de 2005.

PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
Prefeita Municipal